



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.368, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 51/2016, de autoria da Vereadora Maria Carolina Leme Marinelli Delbin

*Declara de Utilidade pública a Casa do Escritor
Pinhalense Edgard Cavalheiro.*

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Casa do Escritor Pinhalense Edgard Cavalheiro**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 25, Jardim Paulista, neste município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 04.631.374/0001-66, registrada no registro Civil das Pessoas Jurídicas de Espírito Santo do Pinhal – SP, sob nº 0349, registro nº 0007924, como associação cultural, de direito privado, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de Dezembro de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal **LA**

Publicada na Secretaria Geral, da Prefeitura, aos 06 de Dezembro de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral